



**RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**RESOLUÇÃO Nº 6 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 015/2024 de 30 de dezembro de 2024, edita a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$100.000,00 (Cem mil reais)** a saber:

**01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR**

|                                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>4.001 - Gestão das Ações Administrativas</b>                       |                   |
| 3.1.90.13.00 / 18800000 - Obrigacoes Patronais                        | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 17480000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                            | <b>100.000,00</b> |

**Art 2º** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR**

|                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>4.001 - Gestão das Ações Administrativas</b>              |                   |
| 3.3.90.30.00 / 18800000 - Material de Consumo                | 50.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>50.000,00</b>  |
| <b>4.003 - Revestimento Primário nas Estradas e Rodovias</b> |                   |
| 3.3.90.30.00 / 17480000 - Material de Consumo                | 50.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>50.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                       | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                                        | <b>100.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025. GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.



# CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

:

---

**MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83